



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE, Instituição Privadas Sem Fins Lucrativos, situado a Rua Silveira Lobo, 32, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52061-030, com o CNPJ 21.322.290/0001-60, representada neste ato por sua Diretora Geral a Sra. **SANDRA DAYSE DE ALBUQUERQUE UGIETTE**, brasileira, solteira, Portador do RG sob nº **2.319.132 SSP/PE** e do CPF **377.617.814-00**, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL **NOVOS HORIZONTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.074.764/00001-45, sediada na **Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1950, Bairro: Casa Caiada- Olinda-PE CEP. 53.130-515** representado pelo Sócio Administrador o Sr. **JOSÉ JOPSON ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileiro, Casado, portadora da cédula de identidade RG nº 4.568.964 SDS/PE e CPF nº 908.890.454-53, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

ORIGEM: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – **REGISTRO Nº 004/2025**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.406/2002 do **Código Civil**, com ênfase nos artigos **421 a 480** e suas atuais e posteriores atualizações, têm, entre si, como certo e ajustado *na prestação de serviços* para a Implantação, Implementação e Operacionalização do Projeto do I Workshop de Animais Aquáticos no Estado de Pernambuco para Pequenos e Médios produtores Rurais, por meio do fornecimento de pessoal técnico especializado na Gestão, Coordenação e Realização de Eventos, para a execução das ações e atividades previstas nas metas e etapas no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto à execução da *prestação de serviços para a* Implantação, Implementação e Operacionalização do Projeto Novos Horizontes do Saber, por meio do fornecimento de pessoal técnico especializado em coordenação, gestão e desenvolvimento de projetos educacionais, para a execução das ações e atividades previstas nas metas e etapas no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, correspondente os itens previstos nas Meta 1 – Etapas 1.1. e 1.2, Meta 2 – Etapas 2.1 e 2.2 e da Meta 3 – Etapas 3.1 e 3.2, previstos no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov, celebrado com o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO e o INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE. Os serviços que serão prestados estão detalhado me Metas e Etapas por parágrafos:

Parágrafo Primeiro – Para execução do Projeto Novos Horizontes do Saber, na Cidade do Recife, a empresa vencedora fornecerá os profissionais abaixo realacionados a seguir para apoiar a implantação, implementação e operacionalização do Projeto, prestando as atividades de gestão, planejamento, coordenação, apoio pedagógico e elaboração de material didático tais como: apostilas, material pedagógico e demais atividades correlatas para as funções que serão desenvolvidas pelos colaboradores.

LOTE 1- FORNECIMENTO DE PESSOAL QUALIFICADO PARA AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DE COORDENAÇÃO DE E ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A GESTÃO DO CURSO BÁSICO DE COZINHEIRO - CIDADE DO RECIFE-PE

ALÍNEA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
--------	---------------------	---------	------------	----------------------	------------------

1	Coordenador de Gestão de Projeto. Este profissional será responsável pela gestão, coordenação, gerenciamento e acompanhamento do Projeto, durante a sua execução e posterior a sua execução, sendo o responsável pela alimentação do Sistema Transfere.gov.br, elaboração de relatórios e os atendimentos de todas as demandas pertinente a boa execução do projeto. - META 1 – ETAPA 1.1.1.	280	Hora	R\$ 34,00	R\$ 9.520,00
2	Assistente Administrativo/Financeiro. Este profissional será responsável pela assistência jurídica de todos os processos de contratação e das demandas jurídicas pertinentes a todas as atividades administrativas e contenciosa do projeto, durante a sua execução e posterior a sua execução, sendo o responsável pela alimentação do Sistema do Transfere.gov.br, elaboração de relatórios e os atendimentos de todas as demandas pertinentes a boa execução do projeto - META 1 – ETAPA 1.1.2.	280	Hora	R\$ 19,20	R\$ 5.376,00
3	Encargos Sociais. Será provisionado um percentual total de aproximadamente 22% sobre o valor total do pagamento dos profissionais que integram a Gestão Administrativa do Projeto, por meio de prestação de serviço autônomo – RPA - META 1 – ETAPA 1.1.3.	1	Encargos Sociais	R\$ 3.277,12	R\$ 3.277,12
TOTAL GERAL (Dezoito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos)					R\$ 18.173,12

Parágrafo segundo – Para execução do Projeto Novos Horizontes do Saber, na Cidade do Recife, a empresa vencedora fornecerá os profissionais abaixo realacionados a seguir para apoiar a implantação, implementação e operacionalização do Projeto, prestando as atividades de gestão, planejamento, coordenação, apoio pedagógico, minisitração das aulas para o Curso Básico de Cozinheiro, nos blocos de conhecimento de qualificação social e qualificação profissional, elaboração de material didático tais como: apostilas, material pedagógico e demais atividades correlatas para as funções que serão desenvolvidas pelos colaboradores.

LOTE 2 – FORNECIMENTO DE PESSOAL QUALIFICADO PARA A MINISTRAÇÃO DE AULAS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO CURSO BÁSICO DE COZINHEIRO – CIDADE DO RECIFE-PE

ALÍNEA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Instrutor de Qualificação Social. Este profissional será o responsável pela ministração das 40 (quarenta) horas aulas do curso de qualificação social - META 1 – ETAPA 1.2.1.	40	Hora/aula	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
2	Instrutor de Qualificação Profissional. Este profissional será o responsável pela ministração das 320 (trezentas e vinte) horas aulas do curso de qualificação profissional - META 1 – ETAPA 1.2.2.	320	Hora/aula	R\$ 42,00	R\$ 13.440,00

3	Coordenador Pedagógico. Este profissional será o responsável pelo planejamento, acompanhamento e monitoramento dos cursos de qualificação social e profissional, com uma carga horária total de trabalho de 240 (duzentas e quarenta) horas - META 1 – ETAPA 1.2.3.	240	Hora	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00
4	Assistente Pedagógico. Este profissional será o responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades dos cursos de qualificação social e profissional, sendo responsável por toda recolhimento de todas as atas de frequência, alimentação, transporte, entrega dos Kit do aluno, kit pedagógico, kit dos instrutores, planos de aula e demais atividades correlatas a sua função, com uma carga horária total de trabalho de 360 (trezentas e sessenta) horas - META 1 – ETAPA 1.2.4.	360	Hora	R\$ 17,50	R\$6.300,00
TOTAL GERAL (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais)					R\$ 27.732,00

Parágrafo terceiro – Para execução do Projeto Novos Horizontes do Saber, na Cidade do Recife, a empresa vencedora fornecerá os profissionais abaixo realacionados a seguir para apoiar a implantação, implementação e operacionalização do Projeto, prestando as atividades de gestão, planejamento, coordenação, apoio pedagógico e elaboração de material didático tais como: apostilas, material pedagógico e demais atividades correlatas para as funções que serão desenvolvidas pelos colaboradores.

LOTE 3- FORNECIMENTO DE PESSOAL QUALIFICADO PARA AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DE COORDENAÇÃO DE E ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A GESTÃO DO CURSO BÁSICO DE COZINHEIRO - CIDADE DE GOIANA-PE

ALÍNEA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Coordenador de Gestão de Projeto. Este profissional será responsável pela gestão, coordenação, gerenciamento e acompanhamento do Projeto, durante a sua execução e posterior a sua execução, sendo o responsável pela alimentação do Sistema Transfere.gov.br, elaboração de relatórios e os atendimentos de todas as demandas pertinente a boa execução do projeto - META 2 – ETAPA 2.1.1.	280	Hora	R\$ 34,00	R\$9.520,00
2	Assistente Administrativo/Financeiro. Este profissional será responsável pela assistência jurídica de todos os processos de contratação e das demandas jurídicas pertinentes a todas as atividades administrativas e contenciosa do projeto, durante a sua execução e posterior a sua execução, sendo o responsável pela alimentação do Sistema do Transfere.gov.br, elaboração de relatórios e os atendimentos de todas as demandas pertinentes a boa execução do projeto - META 2 – ETAPA	280	Hora	R\$ 19,20	R\$ 5.376,00

	2.1.2.				
3	Encargos Sociais. Será provisionado um percentual total de aproximadamente 22% sobre o valor total do pagamento dos profissionais que integram a Gestão Administrativa do Projeto, por meio de prestação de serviço autônomo - RPA. META 2 – ETAPA 2.1.3.	1	Encargos Sociais	R\$ 3.277,12	R\$ 3.277,12
TOTAL GERAL (Dezoito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos)				R\$ 18.173,12	

Parágrafo quarto – Para execução do Projeto Novos Horizontes do Saber, na Cidade do Recife, a empresa vencedora fornecerá os profissionais abaixo realacionados a seguir para apoiar a implantação, implementação e operacionalização do Projeto, prestando as atividades de gestão, planejamento, coordenação, apoio pedagógico, minisitração das aulas para o Curso Básico de Cozinheiro, nos blocos de conhecimento de qualificação social e qualificação profissional, elaboração de material didático tais como: apostilas, material pedagógico e demais atividades correlatas para as funções que serão desenvolvidas pelos colaboradores.

LOTE 4 – FORNECIMENTO DE PESSOAL QUALIFICADO PARA A MINISTRAÇÃO DE AULAS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO CURSO BÁSICO DE COZINHEIRO – CIDADE DE GOIANA -PE

ALÍNEA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Instrutor de Qualificação Social. Este profissional será o responsável pela ministração das 40 (quarenta) horas aulas do curso de qualificação social - META 2 – ETAPA 2.2.1.	40	Hora/aula	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
2	Instrutor de Qualificação Profissional. Este profissional será o responsável pela ministração das 320 (trezentas e vinte) horas aulas do curso de qualificação profissional - META 2 – ETAPA 2.2.2.	320	Hora/aula	R\$ 42,00	R\$ 13.440,00
3	Coordenador Pedagógico. Este profissional será o responsável pelo planejamento, acompanhamento e monitoramento dos cursos de qualificação social e profissional, com uma carga horária total de trabalho de 240 (duzentas e quarenta) horas - META 2 – ETAPA 2.2.3.	240	Hora	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00
4	Assistente Pedagógico. Este profissional será o responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades dos cursos de qualificação social e profissional, sendo responsável por toda recolhimento de todas as atas de frequência, alimentação, transporte, entrega dos Kit do aluno, kit pedagógico, kit dos instrutores, planos de aula e demais atividades correlatas a sua função, com uma carga horária total de trabalho de 360 (trezentas e sessenta) horas -- META 2 – ETAPA 2.2.4.	360	Hora	R\$ 17,50	R\$ 6.300,00
TOTAL GERAL TOTAL GERAL (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais)					R\$ 27.732,00

Parágrafo quinto – Para execução do Projeto Novos Horizontes do Saber, na Cidade do Recife, a empresa vencedora

forneçará os profissionais abaixo realacionados a seguir para apoiar a implantação, implementação e operacionalização do Projeto, prestando as atividades de gestão, planejamento, coordenação, apoio pedagógico e elaboração de material didático tais como: apostilas, material pedagógico e demais atividades correlatas para as funções que serão desenvolvidas pelos colaboradores.

LOTE 5 - COORDENAÇÃO DE E ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A GESTÃO DO CURSO BÁSICO DE COZINHEIRO - CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

ALÍNEA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Coordenador de Gestão de Projeto. Este profissional será responsável pela gestão, coordenação, gerenciamento e acompanhamento do Projeto, durante a sua execução e posterior a sua execução, sendo o responsável pela alimentação do Sistema Transfere.gov.br, elaboração de relatórios e os atendimentos de todas as demandas pertinente a boa execução do projeto – META 3 – ETAPA 3.1.1.	238	Hora	R\$ 34,00	R\$ 8.092,00
2	Assistente Administrativo/Financeiro. Este profissional será responsável pela assistência jurídica de todos os processos de contratação e das demandas jurídicas pertinentes a todas as atividades administrativas e contenciosa do projeto, durante a sua execução e posterior a sua execução, sendo o responsável pela alimentação do Sistema do Transfere.gov.br, elaboração de relatórios e os atendimentos de todas as demandas pertinentes a boa execução do projeto. META 3 – ETAPA 3.1.2.	238	Hora	R\$ 19,20	R\$ 4.569,60
3	Encargos Sociais. Será provisionado um percentual total de aproximadamente 22% sobre o valor total do pagamento dos profissionais que integram a Gestão Administrativa do Projeto, por meio de prestação de serviço autônomo – RPA - META 3 – ETAPA 3.1.3.	1	Encargos Sociais	R\$ 2.785,55	R\$ 2.785,55
TOTAL GERAL (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinze centavos)					R\$ 15.447,15

Parágrafo sexto – Para execução do Projeto Novos Horizontes do Saber, na Cidade do Recife, a empresa vencedora fornecerá os profissionais abaixo realacionados a seguir para apoiar a implantação, implementação e operacionalização do Projeto, prestando as atividades de gestão, planejamento, coordenação, apoio pedagógico, minisitração das aulas para o Curso Básico de Cozinheiro, nos blocos de conhecimento de qualificação social e qualificação profissional, elaboração de material didático tais como: apostilas, material pedagógico e demais atividades correlatas para as funções que serão desenvolvidas pelos colaboradores.

LOTE 6 – FORNECIMENTO DE PESSOAL QUALIFICADO PARA A MINISTRAÇÃO DE AULAS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO CURSO BÁSICO DE COZINHEIRO – CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ALÍNEA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
--------	---------------------	---------	------------	----------------	------------------

				(R\$)	
1	Instrutor de Qualificação Social. Este profissional será o responsável pela ministração das 40 (quarenta) horas aulas do curso de qualificação social - META 3 – ETAPA 3.2.1.	40	Hora/aula	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
2	Instrutor de Qualificação Profissional. Este profissional será o responsável pela ministração das 320 (trezentas e vinte) horas aulas do curso de qualificação profissional - META 3 – ETAPA 3.2.2.	320	Hora/aula	R\$ 42,00	R\$ 13.440,00
3	Coordenador Pedagógico. Este profissional será o responsável pelo planejamento, acompanhamento e monitoramento dos cursos de qualificação social e profissional, com uma carga horária total de trabalho de 220 (duzentas e vinte horas) - META 3 – ETAPA 3.2.3.	220	Hora	R\$ 26,30	R\$ 5.786,00
4	Assistente Pedagógico. Este profissional será o responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades dos cursos de qualificação social e profissional, sendo responsável por toda recolhimento de todas as atas de frequência, alimentação, transporte, entrega dos Kit do aluno, kit pedagógico, kit dos instrutores, planos de aula e demais atividades correlatas a sua função, com uma carga horária total de trabalho de 360 (trezentas e sessenta) - - META 3 – ETAPA 3.2.4.	360	Hora	R\$ 17,50	R\$ 6.300,00
TOTAL GERAL (Vinte e sete mil, duzentos e seis reais)					R\$ 27.206,00

TOTAL GERAL DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)	R\$ 134.463,39
--	-----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os Serviços contratados poderão ser prestados na Sede do Instituto IDGE e ou na sede Própria da Empresa contratada, desde que possua as condições técnicas e infraestrutura adequada para a bom a excução das funções/atividades que serão desenvolvidas por cada profissional que exerceram as funções descritas no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: Implantação, Implementação e Operacionalização do Projeto Novos Horizontes do Saber, por meio do fornecimento de pessoal técnico especializado em coordenação, gestão e desenvolvimento de projetos educacionais, para a execução das ações e atividades previstas nas metas e etapas no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE. Os profissionais que integram cada uma das funções deste contaro precisam está de acordo com detalhamento das especificações técnicas descritas abaixo, respeitando as exigências de experiência e competência técnica para execução das Metas e Etapas previstas do Plano de Trablho aprovado.

Parágrafo Segundo: Os serviços que serão desenvolvidos, exigência um trabalho de excelência, desenvolvimento metodológico capaz de proporcionar a aprendizagem, atendendo as exigências do Mercado de Trabalho do Projeto Novos Horizontes do Saber.

Parágrafo terceiro: Os serviços que serão fornecido devem atender os serviços descritos a seguir:

I. Equipe Técnica do Núcleo da Gestão Administrativa do Projeto Novos Horizontes de Saber

Nesta etapa do projeto está previsto a contratação dos membros da equipe técnica de gestão administrativa do Projeto Novos Horizontes do Saber, estando previsto o fornecimento de profissionais altamente qualificados com uma variedade de habilidades e experiências relevantes para garantir o bom funcionamento administrativo do projeto. Os profissionais que vão compor a equipe técnica devem ter as competências administrativas e operacionais capazes de desenvolver com maestria as ações e atividades previstas no Projeto.

Essa equipe técnica do núcleo de gestão administrativa desempenha um papel fundamental no sucesso do Projeto Novos Horizontes de Saber. Aqui estão algumas das principais razões pelas quais essa equipe é importante:

- A. **Coordenação e Supervisão:** A equipe administrativa coordena e supervisiona todas as atividades administrativas do projeto, garantindo que tudo seja executado de acordo com o planejamento e os objetivos estabelecidos.
- B. **Gestão de Recursos:** Eles são responsáveis pela gestão eficiente dos recursos do projeto, incluindo pessoal, orçamento, materiais e equipamentos. Isso envolve garantir que os recursos sejam alocados de maneira adequada e otimizada para atender às necessidades do projeto.
- C. **Controle Financeiro:** A equipe administrativa monitora e controla as finanças do projeto, garantindo que os fundos sejam utilizados de forma transparente, eficiente e de acordo com as políticas e regulamentos estabelecidos.
- D. **Gestão de Contratos e Parcerias:** Eles são responsáveis por estabelecer e gerenciar contratos com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros do projeto, garantindo que todos os termos e condições sejam cumpridos e que as parcerias sejam benéficas para o projeto.
- E. **Suporte Administrativo:** A equipe fornece suporte administrativo essencial, incluindo atendimento telefônico, gerenciamento de correspondência, organização de documentos e agendamento de reuniões, garantindo o bom funcionamento das operações diárias do projeto.
- F. **Comunicação e Cooperação:** Eles facilitam a comunicação e a cooperação entre diferentes partes interessadas, incluindo membros da equipe, parceiros do projeto, autoridades reguladoras e comunidade em geral, garantindo uma colaboração eficaz e uma abordagem integrada para alcançar os objetivos do projeto.

II. Para a execução das ações previstas nesta etapa os profissionais envolvidos deverão possuir os seguintes requisitos:

- A. Coordenador de Gestão de Projeto. Este profissional será responsável pela gestão, coordenação, gerenciamento e acompanhamento do Projeto, durante a sua execução e posterior a sua execução, sendo o responsável pela alimentação do Sistema Transfere.gov.br, elaboração de relatórios e o atendimentos de todas as demandas pertinente a boa execução do projeto.
- B. Assistente Administrativo/Financeiro. Este profissional será responsável pela assistência jurídica de todos os processos de contratação e das demandas jurídicas pertinentes a todas as atividades administrativas e contenciosa do projeto, durante a sua execução e posterior a sua execução, sendo o responsável pela alimentação do Sistema do Transfere.gov.br, elaboração de relatórios e o atendimentos de todas as demandas pertinentes a boa execução do projeto.

III. Equipe Técnica para a Minистраção do Curso Básico de Cozinheiro nos Municípios do Recife, Goiana e Cabo de Santo Agostinho com uma carga horária total de 360 horas/aulas.

Para a execução do Curso Profissionalizante Básico de Cozinheiro o projeto contempla a contratação da equipe responsável pela execução do Curso Básico de Cozinheiro, visando garantir a qualidade e o sucesso da formação dos alunos. Para a etapa de qualificação social, com carga horária de 40 horas/aula por turma constituída, serão contratados instrutores especializados em temas como ética, cidadania, trabalho em equipe, comunicação e empreendedorismo.

Paralelamente, para a etapa de qualificação profissional, com carga horária de 320 horas/aula por turma

constituída, a equipe contará com chefs de cozinha experientes e com conhecimento técnico. Estes profissionais serão responsáveis por transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos necessários para o desenvolvimento de suas habilidades culinárias e para a atuação no mercado de trabalho.

Além dos instrutores, a equipe contará com coordenador pedagógico e assistente pedagógico, com experiência em gestão educacional e administrativa, para coordenar todas as atividades dos cursos, desde do planejamento, montagem das turmas, seleção dos instrutores, acompanhamento das atividades pedagógicas dos instrutores e acompanhamento do desempenho de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a qualidade do ensino. A carga horária total para o desenvolvimento das funções de coordenação pedagógica e assistente pedagógico, serão distribuídas ao longo dos 6 meses de execução do curso.

Para a execução das ações previstas nesta etapa a empresa/instituição participante deste certame deve disponibilizar profissional técnico com comprovada experiência na execução das atividades descritas a seguir:

- A. Instrutores de Qualificação Social - Este profissional será o responsável pela ministração das 40 (quarenta) horas aulas do curso de qualificação social.
- B. Instrutores de Qualificação Profissional - Este profissional será o responsável pela ministração das 320 (trezentas e vinte) horas aulas do curso de qualificação profissional.
- C. Coordenador Pedagógico - Este profissional será o responsável pelo planejamento, acompanhamento e monitoramento dos cursos de qualificação social e profissional.
- D. Assistente Pedagógico - Este profissional será o responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades dos cursos de qualificação social e profissional, sendo responsável por toda recolhimento de todas as atas de frequência, alimentação, transporte, entrega dos Kit do aluno, kit pedagógico, kit dos instrutores, planos de aula e demais atividades correlatas a sua função.

Todas as atividades do curso serão realizadas em um período de 6 meses, com aulas diárias de 4 horas. Essa carga horária intensiva permitirá que os alunos se dediquem ao aprendizado e desenvolvam suas habilidades de forma eficiente, preparando-os para o mercado de trabalho em um curto espaço de tempo.

IV. Metodologia de ensino

A metodologia de sala de aula que será desenvolvida a partir dos conteúdos previstos em cada curso e/ou eixo norteador que consiste em uma solução baseada no princípio do desenvolvimento das habilidades através da construção de atividades práticas após a construção do conhecimento orientado pelo instrutor(a).

A proposta prevê o alto índice de interatividade e utilização de recursos multimídia de forma estrategicamente desenhados para obter maior motivação e consequentemente maior concentração e memorização do conteúdo desenvolvido. O processo de ensino-aprendizagem contemplará os recursos didáticos mais inovadores existentes no mercado, tais como: videoaula, uso de computadores, músicas, aulas teatrais, visitas de campo, palestras, debates em grupo, dinâmicas de grupo entre outras práticas pedagógicas que ampliam o desenvolvimento do ensino.

Quando uma informação é transmitida a um ser humano quanto mais recursos utilizarmos e principalmente se pudermos fazê-lo aproveitando todos os sentidos, ou seja, seus canais de comunicação (Visual, Auditivo e Cinestésico), melhor será o resultado e é isso que a nossa metodologia proporciona. Condições para que os participantes dos construam seu conhecimento uma forma mais dinâmica e construtivista.

Quando o aluno interage com o processo de ensino, o retorno oferecido pelo roteiro das aulas promove em momentos chaves palavras de incentivo por tarefas desenvolvidas.

O aluno para cada sessão de 4 horas de aula assistirá em média 5% a 10% do tempo aulas orientadas por recursos tecnológicos que motivarão sensivelmente a sua interação com o conhecimento científico. Após esta etapa são desenvolvidas atividades práticas sugeridas pela metodologia.

Outro ponto forte que personifica o processo de ensino aprendizagem que serão desenvolvidas nos cursos de qualificação profissional, permitirá ainda maior liberdade de expressão é um roteiro de Projeto Final disponibilizado

ao aluno. Neste roteiro o aluno receberá sugestões de uma forma mais generalizada para aplicar seu conteúdo para uma finalidade escolhida por ele, ou seja, o aluno é suggestionado a criar um negócio econômico solidário, para qual desenvolverá atividades com o uso dos recursos aprendidos pelo empreendedor desde o início.

Procuramos reunir princípios de PNL (Programação Neurolinguística), técnicas de memorização e princípios pedagógicos como o construtivismo e outros valores e conceitos que juntos garantem o sucesso do método de ensino.

Os cursos que serão ministrados apresentam uma estrutura pedagógica condizente com a necessidade do mercado consumidor, visto que foi construído tomando como base as grandes demandas apresentadas pelas pelo setor de comércio e serviço da sua microrregião e de outras regiões do seu estado e do restante do Brasil. Cada plano de aula é composto de: ementa, objetivo, conteúdo programático, metodologia, acompanhamento pedagógico, resultados esperados e avaliação. Os cursos serão executados na ordem e sequência apresentada, respeitando o tempo de aprendizagem de cada um dos participantes.

Acreditamos que as práticas que serão desenvolvidas, a partir do material apresentado, possibilitarão um ambiente de aprendizagem bastante prazeroso, despertando nos participantes o desejo na construção de novas possibilidades de negócios.

A nossa proposta tem como meta prioritária a desconstrução dos modelos apresentados atualmente, buscando apresentar um projeto pedagógico que seja capaz de modificar a estrutura educacional de cursos de qualificação profissional, existente atualmente, garantindo uma maior efetividade na aquisição do conhecimento e, por conseguinte, melhor oportunidade para os educandos do projeto no mercado de trabalho.

Todo o processo metodológico apresentado é fruto de vários estudos teóricos e de experiências vivenciada pela equipe pedagógico do IDGE, através da implantação e Implementação de diversos projetos de qualificação profissional, permitindo-nos a utilização e experimentação de diversas práticas de ensino-aprendizagem inovadoras e complexas.

Vale destacar que as experiências acumuladas pela equipe técnica nos permitir ousar na elaboração e execução de propostas desafiadoras no processo de ensino-aprendizagem dos educandos.

V. Acompanhamento e Avaliação das Atividades Pedagógicas

Para dinamizar melhor o projeto será utilizado instrumentais que servirão de apoio aos setores administrativas e pedagógicas facilitando o desenvolvimento das suas atividades, possibilitando informações que serão inseridas no banco de dados do projeto, permitindo uma leitura da execução das atividades propostas, além de possibilitar a emissão de diversos relatórios, planilhas e gráficos que permitirão o atendimento de forma clara e precisa. Todo o material que será produzido pelos instrumentais que serão aplicados neste projeto, serão repassados para a gestão geral do projeto e para Ministério do Trabalho e Emprego, permitindo um acompanhamento em tempo real das ações e atividades que estão sendo desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de por igual prazo de conforme entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

O contratante pagará à Contratada o valor total de - **O valor total para a execução dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 é de R\$ 134.463,39 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**, de acordo com a execução das metas e etapas previstas no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov, em conformidade com a proposta apresentada pela

CONTRATADA na Cotação Prévia de Preço, nº 004/2025 e solicitados pela **CONTRATANTE**, conforme cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento do serviço prestado, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada e com os detalhamento dos serviços que foram executados, e apresentar documentação que comprovem a situação de regularidade, por meio da apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Tributos Federais e Previdenciários, da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc).

Parágrafo Terceiro: A prestação dos serviços previstos neste contrato deverão ser executado dentro dos prazo estabelecido e solicitado pela contratante, após o prazo estipulado ensejará acréscimo moratório com base na TRD, calculado “per diem”, além de multa de 3% (três por cento), ambos calculados sobre o valor total do contrato, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento).

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado em conformidade com a prestação do serviço realizado e o atesto do Coordenador Geral do Projeto. O referido pagamento da prestação dos serviços pela CONTRATADA, estará condicionado a disponibilidade de recursos financeiros, conforme o cronograma de repasse realizado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, de acordo com o TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov

Parágrafo Quinto: Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de relatório, da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor técnico competente, comprovando a prestação do objeto deste Termo:

- | | | |
|------|---|---|
| I. | contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência. | À |
| II. | contratante providenciará o lançamento no transfere.gov.br das Notas Fiscal/Fatura para cobrir as despesas com o objeto deste Termo. | A |
| III. | pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviço prestado e efetivamente entregue, conforme. | O |
| IV. | valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado. | o |
| V. | recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo. | o |

Parágrafo Único: O valor contratual será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do índice oficial do IPCA/IBGE, conforme o disposto no artigo 144 da Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O índice adotado será divulgado por órgão oficial e incidirá sobre os valores contratados, sendo o reajuste processado por meio de termo aditivo, mediante solicitação da parte interessada e autorização da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: A contratante visando a boa execução das metas e etapas previstas na execução do contrato acompanhará o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, realizando o acompanhamento e a monitoramento dos serviços, por representantes do IDGE especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das empresas e/ou profissionais eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo: Analisar a Nota Fiscal para verificar se é destinada à instituição e se as especificações são as mesmas

descritas neste Termo de Referência, observando-se a com relação das metas/etapas dos serviços devidamente executados, realizando quando necessário a notificação a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Terceiro: Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, efetuando as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

Parágrafo Quarto: O acompanhamento e o monitoramento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: Os responsáveis pela execução contratual deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

Parágrafo Terceiro: Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, cumprindo todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deve atender prontamente a quaisquer exigências da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, devendo comunicar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço do destino. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados não previsto no contrato estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS IRREGULARIDADES E PENALIDADES

- I. cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o prestador de serviços contratado a aplicação de sanções administrativas. O
- II. responsável do contrato representará o Instituto IDGE sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo. O

III.

A

s irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a empresa contratada ao pagamento de multas especificadas no instrumento de contrato.

Parágrafo Primeiro: Por infração de qualquer disposição do contrato, a CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato obrigando-se ainda a ressarcir os prejuízos decorrentes do inadimplemento que motivou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato assegurará ao **Instituto IDGE** o direito de rescindi-lo a qualquer momento sem necessidade de aviso prévio, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: O Instituto IDGE poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias de antecedências, após notificação por escrito de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleita a comarca do Recife, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Recife/PE, 02 de maio de 2025


Sandra Dayse de Albuquerque Ugietto

CPF: 377.617.814-00

Cargo: Diretora Geral


José Jopson Albuquerque da Silva

CPF. 908.890.454-53

RG. 4.568.964-SDS/PE

TESTEMUNHAS:


Claudia Virginia Galdino Albuquerque

CPF: 032.936.044-20


Sheyla Albuquerque da Silva

CPF: 009.163.554-38